



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 318/2026.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2026; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificado, os servidores e empresa de apoio técnico para o desempenho das funções de gestão e fiscalização:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº
0D0ACF3E8F5C4786CA01846F8435C45A0272E209

Nº do Contrato: 002/2026

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: AQUIS JUNIOR SOARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ do Contratado (a): 19.189.883/0001-58

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em Controladoria Interna e Governança, para a Câmara Municipal de Chapadão do Sul MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Gestor: Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Fiscal Suplente: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11

Art. 2º. Os designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2026.

MARCELO COSTA
VEREADOR - PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E51-4008-FE3A-5DC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR
MARCELO DA COSTA (CPF 006.XXX.XXX-55) em 20/03/2026 09:03:16 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/9E51-4008-FE3A-5DC3>